



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012909/2024-67

Ofício nº 1.116/2024 – GPGJ

Aracaju, 26 de agosto de 2024.

A Suas Senhorias

**Diretores do Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe
- SINDSEMP**

sindsempse@gmail.com

Aracaju

Assunto: Pauta de reivindicações. Ofício nº 02/2024.

Senhor(a)s Diretor(a)s,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, fazemos menção ao **Ofício nº 02/2024**, datado de 11 de março de 2024 (GED nº 20.27.0076.0001286/2024-60), oriundo dessa entidade sindical, através do qual veicula **pauta de reivindicações 2024**, para **informar** a Vossas Senhorias os recentes avanços relacionados à política remuneratória dos servidores efetivos do MPSE:

1) PAUTAS ESTRUTURAIS:

1.1. Concurso público para cargos de nível médio e nível superior:

Através da Portaria nº 1.799/2024, datada de 28 de junho de 2024, a Procuradoria-Geral de Justiça instituiu Comissão Especial destinada à elaboração de estudos, objetivando a realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

2) PAUTAS PECUNIÁRIAS:

2.1. Indenizações de licenças-prêmio:

Com base na nova regulamentação da Resolução n.º 025/2022 – CPJ, foram realizados pagamentos de indenizações de licenças-prêmio, por conveniência da Administração, em favor de servidores efetivos do MPSE, no montante de **R\$ 4.698.071,03 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setenta e um reais e três centavos)**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012909/2024-67

2.2. Revisão Anual dos vencimentos básicos dos cargos e funções do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe:

Por força da Lei Estadual n.º 9.414, de 23 de fevereiro de 2024, os vencimentos básicos dos cargos e funções foram revistos, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de **6% (seis por cento)**.

Cabe realçar que esse reajuste foi **superior** aos índices de inflação e de revisão da cota orçamentária do Ministério Público do Estado de Sergipe, para o ano de 2024.

2.3. Revisão do auxílio-saúde:

Através da Portaria nº 79/2024, de 17 de janeiro de 2024, foram atualizadas todas as faixas dos valores financeiros do auxílio-saúde dos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

2.4. Reajuste do auxílio-alimentação:

Por meio da Portaria nº 80/2024, de 17 de janeiro de 2024, o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores do MPSE foi atualizado em **6% (seis por cento)**, passando para R\$ 1.351,50 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

2.5. Reajuste do auxílio-educação infantil:

Com a Portaria nº 81/2024, de 17 de janeiro de 2024, o valor mensal do auxílio-educação infantil concedido aos dependentes dos servidores do MPSE foi reajustado para **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por dependente;

2.6. Aumento do limite da Gratificação Especial Operacional (GEO) por substituição:

A Portaria nº 2.310/2024 atualizou o limite para o pagamento da Gratificação Especial Operacional – GEO para servidores do MPSE, de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012909/2024-67

2.7. Concessão de Gratificação Especial Operacional (GEO) a servidores efetivos, no período eleitoral:

Diante da significativa elevação da demanda judicial e extrajudicial, no período que antecede o pleito eleitoral, a Procuradoria-Geral de Justiça autorizou o pagamento da Gratificação Especial Operacional (GEO), no interregno de 1º/07/2024 a 30/11/2024, a servidores efetivos que estejam atuando nas atividades eleitorais, por indicação de sua Chefia imediata.

2.8. Aumento do limite percentual para pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança Institucional – GAS e da Gratificação de Atividade de Inteligência – GAI:

Através da Lei Estadual n.º 9.471, de 11 de junho de 2024, o limite da Gratificação de Atividade de Segurança Institucional – GAS e da Gratificação de Atividade de Inteligência – GAI, em benefício de servidores lotados no GSI e GAECO, respectivamente, foi elevado para o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do cargo de Analista do Ministério Público, considerada sua respectiva classe inicial.

2.9. Revisão do Auxílio Interiorização:

Por meio da Portaria nº 2.294/2024, os valores financeiros do Auxílio Interiorização (AI) dos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe foram atualizados no percentual de **6% (seis por cento)**, a partir de 1º de setembro de 2024.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012909/2024-67

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 30/08/2024 10:18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0012909/2024-67**.